PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor, para o fim específico de reflexo na carreira do percentual do piso salarial profissional do magistério público da educação básica em 2025, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica concedido reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Santa Cruz/RN, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de Professor, para fins de reflexo na carreira, do Piso Nacional do Magistério em 2025, nos termos da Lei Federal 11.738/08.

§1º. A implantação do reajuste disposto no caput do art. 1º ocorrerá de forma integra a partir do mês de fevereiro de 2025.

§2º. As diferenças salariais correspondentes ao mês de janeiro de 2025 serão processadas e pagas na folha de pagamentos do mês de março de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I vinculado ao art. 33 da Lei Complementar nº 13/2009, conforme consta do Anexo I desta lei.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data e sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE
Data: 25/02/2025 12:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Tabelas Progressivas dos Profissionais do Magistério A partir do ano de 2025										
NÍVEIS	**CLASSES**									
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NE - I	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49	4.892,46	5.137,09	5.393,94	5.663,64
N - I	4.563,54	4.791,72	5.031,30	5.282,87	5.547,01	5.824,36	6.115,58	6.421,36	6.742,43	7.079,55
N - II	5.019,89	5.270,89	5.534,43	5.811,15	6.101,71	6.406,80	6.727,14	7.063,49	7.416,67	7.787,50

Legendas:

NÍVEIS:
NE - I: Professor com habilitação em Magistério;
N - I: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, com evolução de 25% sobre o nível anterior;
N - II: Professor com habilitação em Especialização, com evolução de 10% sobre o nível anterior.

CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “J”, com evolução salarial de 5% entre elas.